



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.319, DE 02 DE fevereiro DE 1990

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante da letra "c" item XI do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 1.337/90,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo em percurso de 30 Km a 50 Km - NCz\$ 3,70/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - NCz\$ 4,40/passageiro;
- III - Tarifa de uso de sanitários - NCz\$ 3,00/utilização;
- IV - Estacionamento - NCz\$ 5,00 a hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 1990,
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 1990.

MARIA HELENÁ DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

JULIO CESAR OLIVEIRA
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~